

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO GESTOR (PROG)

Eu, **Átila Bessa Cavalcante**, portador do RG nº **20160802452** e CPF nº **26605570391**, na qualidade de presidente da federação **Cearense de Desporto Escolar – FECEDE**, filiada à Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) e membro de sua Assembleia Geral, **declaro**, para os devidos fins, que estou aderindo, de forma voluntária, ao Programa de Apoio ao Gestor (PROG), conforme os termos estabelecidos neste documento.

Considerando que o Programa de Apoio ao Gestor, regulamentado pelas Portarias n. 20 de 30 de outubro de 2023 e n. 01 de janeiro de 2025, visa fortalecer as atividades das federações filiadas e promover o desenvolvimento do desporto escolar em âmbito estadual, por meio de uma ajuda de custo de natureza indenizatória aos gestores durante um período de dois anos (2024 e 2025), concordo com os seguintes termos e condições:

Artigo 1º - Declaro estar ciente de que, na qualidade de presidente da federação estadual de administração do desporto escolar filiada à CBDE, sou elegível para a ajuda de custo durante o cumprimento do meu mandato eletivo, conforme os prazos e termos estabelecidos nas Portarias n. 20/2023/CBDE e n. 01/01/2025.

Artigo 2º - Estou ciente de que a ajuda de custo será concedida no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, durante o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

Artigo 3º - Comprometo-me a apresentar a ata eletiva que comprove meu mandato como presidente da federação estadual de administração do desporto escolar filiada à CBDE, conforme estipulado no Artigo 5º da mencionada Portaria.

Artigo 4º - Comprometo-me a elaborar e apresentar, a cada seis meses, um relatório de atividades à CBDE, detalhando as ações realizadas por mim no período, em conformidade com o estabelecido no Artigo 5º, alínea "b" da Portaria n. 20/2023.

Artigo 5º - Reconheço que minha participação no programa está condicionada ao cumprimento das obrigações estatutárias e regimentais que me são atribuídas, conforme os documentos que regem a CBDE, nos termos da Portaria n. 01 de janeiro de 2025. Em especial, comprometo-me a:

1. **Cumprir com as obrigações estatutárias:** Asseguro que estarei em conformidade com as normas, regulamentos e regimentos da CBDE, incluindo, mas não se limitando, à assinatura das atas das reuniões da Assembleia Geral dentro do prazo de até 3 (três) dias corridos após o recebimento do link para assinatura virtual ou à assinatura presencial quando a ata for apresentada pela Secretaria da Assembleia.
2. **Regularização de Eventuais Inadimplências:** Estou ciente de que para participar do Programa de Apoio, é fundamental não haver pendências nas minhas obrigações estatutárias e regimentais no momento da adesão. Caso a CBDE identifique alguma inadimplência, comprometo-me a regularizar a situação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, conforme estipulado. Encaminhando à CBDE documentação comprobatória.
3. **Suspensão de Benefícios:** Reconheço que, durante a vigência do Programa, caso a CBDE constate o não cumprimento das obrigações estatutárias e regimentais, os benefícios concedidos pelo programa poderão ser suspensos imediatamente, sem aviso prévio.

Artigo 6º - Declaro estar ciente de que a adesão ao Programa de Apoio ao Gestor é voluntária e que posso desistir do programa a qualquer momento, desde que comunique minha decisão por escrito à CBDE.

Artigo 7º - Reconheço a importância do cumprimento das regras estabelecidas para o fortalecimento da gestão esportiva e para o desenvolvimento do desporto escolar no Brasil. Estou ciente de que minha adesão ao Programa de Apoio aos Gestores representa um compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade na minha atuação como gestor.

Artigo 8º - Declaro estar ciente de que o não cumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderá resultar na suspensão ou cancelamento da ajuda de custo concedida. Para fins de recebimento do benefício, informo meus dados bancários:

- Banco: BRADESCO
- Agência: 711
- Conta Corrente:63418-2

Fortaleza, 14 de janeiro de 2025

Assinatura do Presidente

A CBDE reserva-se o direito de suspender temporária ou permanentemente a concessão da ajuda de custo descrita neste termo, por qualquer eventualidade ou necessidade específica, desde que devidamente justificada. A suspensão poderá ser definitiva ou ter duração limitada até a resolução da situação apresentada, sendo os beneficiários informados sobre os motivos e, se temporária, sobre a duração prevista da suspensão.

Por fim, afirmo que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das consequências de eventuais omissões ou inexatidões.

ÁTILA BESSA CAVALCANTE

Átila Bessa Cavalcante

Termo de Adeso_PROG 2025 CE.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) baf8908edf82c916402755c3d22f7edb864ee50f
SID: 1946671CdC5-1a0070D85c5-1A9576dE9c5-1c83d95E9c5-203A51125c5



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de janeiro de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

ÁTILA BESSA CAVALCANTE

atilabessa@hotmail.com

266.055.703-91

Assinado em: 14/01/2025 17:21:44

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:214:884c:a2fa:181a:9502:395d:4a1e (TIM SA) -

Geolocalização: -3.7138, -38.5285

Fortaleza, CE, BR



ÁTILA BESSA CAVALCANTE